

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 05/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Paula Cristina da Mata Trindade, José Manuel Ramilo Pires. -----

Não esteve presente a Vereadora Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, que justificou a sua ausência por motivos pessoais e pediu a sua substituição pelo membro seguinte da lista. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente apresentou os sentidos pêsames à Vereadora Cristina Novo pelo falecimento de sua mãe.

O Vereador Luis Costa informou que se realiza no dia 23 de fevereiro mais uma edição do Trail Marvão numa organização conjunta do Município de Marvão, Grupo Desportivo Arenense e União da Juventude Arenense, vão participar cerca de 500 atletas e agradeceu os esforços que têm sido feitos para dar a conhecer os trilhos de Marvão.

Vai-se festejar o Carnaval em Santo António das Areias, com desfile das escolas no dia 28 de fevereiro, desfile domingo dia 2 com animação e baile e para encerrar o enterro da sardinha no dia 5 de março.

A Vereadora Paula Trindade felicitou a escola pela atribuição do galardão Eco-Escolas, cuja bandeira foi hasteada no dia 5 de fevereiro e felicitou por todo o empenho do Conselho Eco-Escolas para que seja reconhecido esse trabalho.

O Vereador Jorge Rosado propôs uma Nota de pesar pelo falecimento da Mãe da Vereadora Cristina Novo, Francisca Batista Almeida Castanho: *“Os vereadores Jorge Rosado e José Manuel Pires propuserem à câmara Municipal uma nota de pesar endereçada à vereadora Cristina Novo e a toda a sua família: sentidas condolências.”* -----

Aprovado por unanimidade de todo o executivo. -----

Falou no almoço das Comidas d´Azeite que foi uma grande organização da Portus Gladii onde as gentes do Porto da Espada sabem acolher e sabem organizar, mas há que dar motivos à população para organizar este evento e criar condições na Casa do Povo para trabalharem com mais dignidade e servirem com mais qualidade.

2025.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Divulgou o jantar dos Casados e das Casadas que se realiza no dia 8 de março em Santo António das Areias.

Falou nas eleições que se realizaram no GDA e desejou sucesso aos novos órgãos sociais e agradeceu aos membros que saíram pelo trabalho que desenvolveram. No dia da assembleia geral foi tema de conversa a falta do licenciamento da sala, obra que foi inaugurada e continua sem agenda cultural e sem licença. Pediu explicações sobre esta situação.

Falou também na preocupação de pessoas que tem obras em Marvão e na dificuldade em licenciar os processos, tem de se ir a Évora e cumprir uma série de condições, o que leva a que algumas pessoas deixem de investir na Vila. A câmara tem de tentar de alguma forma resolver este problema e avançar com o Plano de Pormenor e Salvaguarda.

Desejou que o Trail corra bem.

O Presidente respondeu que presentemente os licenciamentos estão a ser resolvidos com brevidade, mas há constrangimentos a tratar com algumas entidades, nomeadamente a Direção Geral de Cultura mas sempre que as pessoas nos pedem vamos a Évora falar com o Chefe De Divisão de Cultura.

Sobre a sala do GDA o licenciamento está a decorrer e as medidas de auto-proteção já foram submetidas à Proteção Civil. Está-se a reabilitar a sala da discoteca ao nível de condições para ser utilizada para animação. Além disso, a sala nº 1 tem sido utilizada para eventos e atividades diversas. Anteriormente o prédio também não estava licenciado, há coisas que acontecem, antigamente tudo lá fizeram e agora é tudo um problema.

O Vereador José Manuel Pires abordou o tema das Comidas d´Azeite e referiu que foram um sucesso, no entanto, precisam de destaque diferente por parte da câmara. Lembrou que a ideia deste evento foi do Dr. Carlos Sequeira, a quem aqui presta uma homenagem. No entanto, para exigir padrões de qualidade há que dar condições na cozinha e deve haver intenção por parte da câmara para criar essas condições. O azeite está certificado, tal como a castanha e o vinho, são produtos nobres e de excelência, o vinho de talha tem estado esquecido pela câmara e referiu que no tempo em que foi vereador ficou a intenção de candidatura a património imaterial, no entanto isso deixou de ser uma prioridade para o município de Marvão.

Relativamente à candidatura das FAR pediu uma explicação sobre o ponto de situação.

Perguntou também sobre uma proposta que foi aprovada em reunião de câmara e que não foi posta em prática, que é a alteração ao trânsito e ao estacionamento na Vila de Marvão e regular o acesso dentro da Vila. Agora que é inverno e há menos afluência é que se devia regular, porque vem o Carnaval e a Páscoa e voltam a surgir os problemas do trânsito. Os turistas são importantes mas quem cá vive também e debatem-se com estas dificuldades. Será que é desta que este assunto avança?

O Vereador Luis Costa informou que o vinho de talha teve agora uma atualização que nos foi solicitada pela Vidigueira que os produtores assinassem uma declaração de apoio que foi enviada para o processo que está em fase final para entrega.

2025.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 21388/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Cabeçudos, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 290. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 24389/2025 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Asseiceira, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 1995. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

PEDIDO DE DIREITO À INFORMAÇÃO – SOUTO DA IGREJA, PONTE VELHA | FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO | MIGUEL SABINO -----

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: -----

“Refere-se a presente, ao pedido de informação enquadrado nos termos do disposto no art. 110º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, efetuado pelo requerente Sr. Miguel Sabino, referente ao prédio misto, localizado na Ponte Velha, do qual constam a matriz rústica nº 133 secção C e a matriz urbana nº 655, da freguesia de Santa Maria de Marvão.

Para os devidos efeitos, deverá ser o requerente ser informado de que o Plano Diretor Municipal de Marvão encontra-se disponível no site do município www.cm-marvao.pt para consulta de qualquer interessado.

Assim, no âmbito do enquadramento do referido prédio, localizado em solo rústico e no interior do Parque Natural da Serra de S. Mamede, de acordo com a planta de ordenamento o mesmo encontra-se em classe de Espaços Florestais nas categorias Condicionado I e Múltiplo I, estando o artigo urbano implantado na primeira categoria, devendo a avaliação sobre qualquer intervenção nestas classes de espaço ser consultada no Regulamento do PDM de Marvão que se encontra no site do município.

De acordo com a planta de Perigosidade de Risco de Incêndio, verifica-se que a edificação está em área livre de risco, no entanto, em razão da sua localização em solo rústico e sendo que parte do prédio encontra-se em zona com classificação de perigosidade alta, qualquer intenção de ampliação da pré-existência fica sujeita a parecer da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR).

Em relação à planta de ordenamento da Reserva Ecológica Nacional (REN), o prédio está maioritariamente abrangido pela condicionante de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo, devendo a mesma ser analisada em contexto com o Regulamento do PDM de Marvão, assim como com as demais normas de legislação da REN.

Face ao enquadramento descrito, no que respeita à solicitação de esclarecimento sobre “qual a área máxima de construção permitida e a área de implantação, bem como a distância mínima até ao rio”, da análise efetuada às servidões e condicionantes inerentes à localização do prédio, considerando a sua área e não obstante as normas respeitantes às classes de espaço que o caracterizam, nomeadamente: artigos 39º a 42º do regulamento do PDM de Marvão, qualquer pretensão deverá dar cumprimento às disposições dos seus artigos 20º a 25º, assim como, aos parâmetros admissíveis para intervenções em edificações existentes, definidos nos artigos 24º e 40º do mesmo regulamento.

2025.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Na ausência de informação sobre o uso pretendido, deverá ser consultado o nº 3 do art. 40o do PDM de Marvão, salvaguardando-se, que são admitidas obras de ampliação das edificações existentes destinadas a habitação, até um máximo de 10% da área de implantação ou até atingir o máximo de 250m², devendo entender-se 250 m² de área de construção, esclarecimento resultante de consulta jurídica no âmbito da clarificação de redação do regulamento do PDM de Marvão, em concertação com a redação do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede - POPNSSM.

Em relação ao limite da área de implantação, deverá ser considerado o disposto no art. 24º supracitado, no que se refere ao limite máximo de 2% de impermeabilização do solo.

Sobre a distância mínima para qualquer intervenção junto ao rio, tendo em conta a referência de 10m como distância estabelecida para margens, conforme disposições da Lei nº 54/2005, 15 de novembro, deverá a mesma ser analisada pelas entidades competentes, em contexto com a condicionante de localização da pré-existência em área de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo.

Importa ainda fazer referência, às salvaguardas da Secção I do Capítulo V do DL 82/2021, de 13 de outubro, resumindo-se, que qualquer intervenção está sujeita a licença com controlo prévio em conformidade com a alínea a) do artigo 4º do RJUE e aos pareceres externos do ICNF, da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), da CCDR e APA, podendo haver lugar à nomeação de mais entidades para que se pronunciem conforme a natureza da pretensão.

Mais se informa, que para uma informação mais detalhada poderá ser apresentado um Pedido de Informação Prévia nos termos do disposto no art.14º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), instruído com todos os elementos previstos na Portaria nº 71-A/2024, de 27 de fevereiro, de acordo com a pretensão.

À consideração superior.” -----

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. -----

LIC | ARQUITETURA – PARECERES – REABILITAÇÃO DE EDIFICAÇÃO | CARREIRAS | FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS | JOSÉ REIS -----

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: -----

“Refere-se a presente informação técnica, ao desenvolvimento do processo de licenciamento da operação urbanística para a reabilitação de uma edificação, inserida no prédio urbano localizado em solo rústico com a área total de 226m² sito em Carreiras, freguesia de Santo António da Areias, do qual é proprietário o requerente José Miguel Fernandes Bento dos Reis.

Da análise prévia da pretensão, foi confirmada a sua viabilidade no que toca ao cumprimento das disposições gerais das intervenções em solo rústico e da classe de espaço onde se insere, ficando a mesma apenas condicionada à apreciação do ICNF, da qual se transcreve a seguinte decisão e salvaguardas:

“Decisão

Não se prevendo que a intervenção proposta possa afetar espécies e/ou habitats enquadráveis na Diretiva Habitats e tratando-se de uma reconstrução do edifício original cujo projeto apresenta uma solução que respeita os valores paisagísticos e culturais da Área Protegida onde se insere, considera-se que a pretensão tem condições de ser viabilizada. (...)

Outras Indicações

2025.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Atendendo a que o prédio rústico da pretensão insere-se num território preferencial para a presença de espécies legalmente protegidas, julga-se pertinente informar V/Exa. sobre as seguintes orientações que devem ser observadas no sentido de salvaguardar as respetivas espécies:

A. Proteger as espécies do género *Quercus sp.* (carvalhos, azinheiras e sobreiros) presentes no prédio da pretensão e na proximidade e/ou promover a plantação de elementos arbóreos dessas espécies, bem como de espécies arbustivas a eles associados, de forma a contribuir para a continuidade da floresta de folhosas, onde algumas espécies de quirópteros hibernam e/ou se alimentam. Essa medida deve ser compatibilizada com as ações necessárias à prevenção de incêndios florestais.

B. Privilegiar-se a manutenção, recuperação ou reconstrução dos muros de alvenaria seca, por se entender que estes muros constituem importantes nichos ecológicos, atendendo a que proporcionam alimento e abrigo a algumas espécies protegidas, nomeadamente de répteis e mamíferos.

C. Evitar a utilização de vedações rematadas no topo por arame farpado, reduzindo assim o risco de mortalidade accidental das espécies identificadas na proximidade, nomeadamente de morcegos. Caso exista a absoluta necessidade de integrar arame farpado na vedação, aquele, deverá sobrepor-se à rede devendo a fiada superior ser coincidente com o limite superior da referida rede de vedação.”

Face ao exposto, não obstante as considerações apontadas na informação técnica anexa ao ofício 4863 de 16.12.2024, ao abrigo do artigo 13.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, considera-se que o presente projeto de arquitetura poderá ser deferido, ficando a aprovação da totalidade do licenciamento condicionada à necessária resposta ao ponto 3 da informação supracitada e ao cumprimento dos seguintes.

À consideração superior.” -----

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. -----

DELIBERAÇÃO FINAL – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA | LUIS BARRA | FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Na sequência da aprovação do projeto de arquitetura, veio o interessado, dentro do prazo, previsto no n.º 6 do artigo 20 do RJUE apresentar os projetos das especialidades (acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade) inerentes à reabilitação de uma habitação, a levar a efeito no prédio situado na “Aldeia”, freguesia de Santa Antónia das Areias, pertencente a Luis Alexandre França Moreira Barra.

Face ao exposto, no cumprimento da legislação aplicável este pedido de licenciamento reúne as condições para ser deferido na totalidade, propondo-se assim a sua aprovação nos termos do artigo 23.º do Decreto -Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o assunto ser presente à reunião do executivo municipal para deliberação.” -----

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. -----

SISTEMA INDUSTRIAL RESPONSÁVEL | MARIA DE FÁTIMA MENDES MARQUES -----

Informação do Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Informa-se V. Ex^a que a requerente pretende que lhe seja emitida declaração pela Ex.^a Câmara Municipal, em conforme a atividade industrial pretendida é compatível com o uso habitacional do seu imóvel sito no Prado-Escusa, freguesia de São salvador de Aramenha

2025.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA SALA Nº 2 DO CENTRO CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS | COMISSÃO DO JANTAR DAS CASADAS -----

Aprovado por unanimidade. -----

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA SALA Nº 1 DO CENTRO CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS | ASSOCIAÇÃO DE PAIS -----

Aprovado por unanimidade. -----

PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DO CAMPO DE FUTEBOL E DA SALA Nº 1 DO CENTRO CULTURAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS | COMISSÃO DO JANTAR DOS CASADOS -----

Aprovado por unanimidade. -----

REGULAMENTO DO PARQUE HABITACIONAL DE MARVÃO – ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO -----

Informação da Técnica Superior Vanda Costa: -----

“Na sequência de pedido de apoio, ao nível da habitação, foi enquadrado o agregado familiar, em apreço na presente proposta, no levantamento de necessidades habitacionais, efetuado aquando da elaboração da Estratégia Local de Habitação de Marvão.

O agregado familiar é constituído por Rita Picado Nunes Dias, de 73 anos, e Francisco Maria Garção Andrade, de 62 anos, unidos de facto, e atualmente residente em Água da Cuba, 7330-203 Santo António das Areias. Subsistem de rendimentos provenientes da pensão de velhice da D. Rita e remuneração de trabalho do Sr. Francisco. Residem em habitação arrendada, que se encontra em mau estado de conservação, apresentando condições estruturais deficitárias que colocam em risco a segurança dos seus habitantes, tendo também sido verificado, em visita domiciliária, a ausência de outras condições de habitabilidade, nomeadamente, a inexistência de casa de banho e ligação de esgoto à rede pública.

No âmbito da candidatura “Aquisição e Reabilitação de 1 fogo –Avenida 25 de Abril 15, Santo António das Areias”, ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação –1.º Direito, o Município de Marvão dispõe de uma habitação pronta para entrega, a qual, e atendendo à situação de grave carência habitacional, se propõe que seja atribuída ao agregado familiar acima identificado.

Mais se informa que a presente proposta de atribuição obedece ao disposto nos números 1 e 3, do artigo 6.º do Regulamento do Parque Habitacional de Marvão, Anexo R.11, do Código Regulamentar do Município de Marvão, estando dispensado qualquer procedimento concursal. Para o efeito deverá o Sr. Presidente da Câmara Municipal emitir despacho no qual se definam as condições de adequação e utilização da habitação.

Assim, propõe-se a V. Exa. que, nos termos e para efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 6.º do referido Regulamento, emita despacho de atribuição da habitação sita na Avenida 25 de Abril, n.º 15, em Santo António das Areias, ao agregado familiar constituído por Rita Picado Nunes Dias e Francisco Maria Garção Andrade, e submeta à apreciação da Exa. Câmara Municipal. Sugerem-se ainda as seguintes condições de adequação e utilização da habitação:

2025.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

-Agregado familiar identificado no levantamento de necessidades habitacionais, que integra a Estratégia Local de Habitação de Marvão;

-Agregado familiar em situação de vulnerabilidade, face à sua condição habitacional indigna, devido a questões de insalubridade e insegurança da habitação;

-A habitação a atribuir destina-se exclusivamente a habitação permanente do respetivo agregado familiar, devendo o mesmo fazer prova da alteração de morada.

À consideração superior.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

PEDIDO DE PARECER | DIREITO DE PREFERENCIA PARA VENDA DE LOTE NO VAQUEIRINHO | LUIS MIGUEL RAPOSO PIRES E CLÁUDIA CARRILHO -----

Requerimento de Luís Pires e Claudia Carrilho, proprietários do lote nº 13, pretendem proceder à venda do mesmo e solicitam ao município que se pronuncie sobre o direito de preferência. -----

Informação da Chefe de Divisão: “Segundo a alínea c) do artigo 5º do Reg. Municipal de Venda de Lotes para habitação: “Sob pena de ineficácia dos negócios jurídicos, no prazo de 5 anos contados a partir da data da celebração do contrato de compra e venda, os adquirentes dos lotes não poderão alienar, por qualquer forma, a título gratuito ou oneroso, os imóveis, sem prévia autorização da Câmara Municipal, devendo, no caso de venda, ser estabelecido o direito de preferência a favor do município.” O requerimento em anexo evidencia a intenção de venda e o valor pretendido pela mesma. Relembro que, caso a Câmara Municipal decida exercer o direito de preferência terá que ser efetuada avaliação por avaliador credenciado, de modo a validar ou não o valor exigido. Coloco à consideração de V. Ex. submeter à Câmara Municipal a decisão de exercer ou não o direito de preferência.” -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO TRAIL MARVÃO 2025 -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 12/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

Aprovado por unanimidade. -----

PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO LIVRO: “QUANTO DE SE VER TEM MARVÃO” -

“Segundo o disposto no n.º 1 do artigo 509º do Código Regulamentar do Município de Marvão, é da competência da Câmara Municipal definir os preços, proponho que o preço de venda ao público, do livro “Quanto de Se Ver tem Marvão” da autoria de João Bugalhão”, seja de 13€ (IVA incluído), o preço proposto tem por base, os custos suportados.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO| COOPERATIVA DESCALÇAS -----

Foi solicitada a renovação do contrato de concessão de exploração da Quinta das Avelãs.

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “Sr. Presidente, o pedido solicitado enquadra-se no disposto no código regulamentar. Mais informo que não me foi -----

2025.02.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

dado conhecimento sobre o cumprimento das obrigações previstas no caderno de encargos e na proposta. Deixo à sua consideração.”

O Vereador Jorge Rosado perguntou ao Presidente se o espaço está limpo, e recordou que numa reunião de câmara foi manifestado o desagrado geral pela falta de limpeza da quinta, tendo o Presidente assumido o compromisso de entregar um relatório sobre o estado em que se encontrava aquele espaço. Perguntou se esse relatório está feito.

O Presidente respondeu que fez uma reunião com a Cooperativa Descalças e chegou-se a um acordo. Disse que tem feito pressão para que a quinta não se torne um bosque.

O Vereador José Manuel Pires perguntou se as Descalças tem responsabilidade na limpeza das árvores. As aveleiras precisam de ser melhoradas e orientadas para darem uma boa produção, a limpeza e poda destas árvores é necessária e os sapadores devem ter alguém habilitado para fazer esta intervenção. A quinta das Avelãs parece um bosque e é um espaço nobre que é do município de Marvão. Deixou a proposta de ir lá alguém que tenha conhecimentos e que saiba que fazer essa limpeza e poda das árvores.

O Presidente concordou com esta proposta do Vereador.

Aprovado por unanimidade renovar o contrato. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 10:50 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2025.02.17